



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 17 de junho de 2025.

Indicação nº 115/2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal Interino a adoção das medidas necessárias para a construção e reforma dos pontos de ônibus do Município de Presidente Kennedy, com especial atenção ao ponto localizado na entrada da comunidade de São Salvador, que atualmente se encontra em estado precário, prejudicando o conforto, a segurança e a acessibilidade dos usuários do transporte coletivo.

Senhor Presidente;

A Vereadora **Gleis Peçanha Passos Silva**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, com cópia para o gestor da Secretaria Municipal de obras, para apresentar indicação de relevante interesse público, para adoção das medidas necessárias para a construção e reforma dos pontos de ônibus do Município de Presidente Kennedy, com especial atenção ao ponto localizado na entrada da comunidade de São Salvador, que atualmente se encontra em estado precário, prejudicando o conforto, a segurança e a acessibilidade dos usuários do transporte coletivo.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que o expediente Indicatório seja enviado ao Poder Executivo Municipal, visando o atendimento desta Indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover melhorias na qualidade de vida da população residente no Município de Presidente Kennedy.

Ressalta-se que os pontos de ônibus são equipamentos urbanos essenciais, pois oferecem abrigo e comodidade à população que depende do transporte público, em especial estudantes, trabalhadores, idosos e pessoas com deficiência.

A inexistência de cobertura adequada ou a precariedade das estruturas existentes expõe os usuários às intempéries climáticas e compromete a mobilidade urbana com segurança e dignidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Dessa forma, propõe-se que a Prefeitura realize construções ou reformas dos abrigos com o uso de materiais modernos e duráveis, adotando o seguinte padrão mínimo de qualidade:

- Cobertura em vidro temperado ou outro material translúcido resistente (garantindo visibilidade e proteção);
- Bancos para assento confortável dos passageiros;
- Lixeiras fixadas, promovendo limpeza e consciência ambiental;
- Sistema de iluminação pública, para segurança noturna;
- Espaço reservado e adaptado para pessoas com deficiência física (PcD), garantindo a acessibilidade universal;
- Calçada cidadã com piso tátil, conforme a norma de acessibilidade da ABNT (NBR 9050).

Tais medidas estão em consonância com os princípios da função social do espaço urbano, com o Estatuto da Cidade e com os preceitos constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana, acessibilidade e eficiência dos serviços públicos.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino que:

Diante da evidente relevância social, urbana e humanitária desta demanda, solicito que esta indicação seja analisada com a devida prioridade, a fim de viabilizar o planejamento e a execução das obras de construção e reforma dos abrigos de ônibus. Recomenda-se o uso de materiais modernos, resistentes e funcionais, que garantam conforto, acessibilidade e segurança à população, promovendo um transporte público mais digno, eficiente e inclusivo para todos os munícipes.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Gleis Peçanha
Gleis Peçanha Passos Silva
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 004231/2025

18/06/2025 - 08:36:22

GLEIS PEÇANHA PASSOS SILVA

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO-
FONE (28) 3535-1353.

INDICAÇÃO Nº 115/2025

GP